



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 141

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REMOTA

Autos nº 0012350-69.2013.8.24.0600

Ação: **Inspeção/**

Requerente : Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da 1ª Vara da comarca de Fraiburgo

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

I	Número da portaria	145/2013
II	Período da inspeção	19/08/2013 a 18/10/2013
EQUIPE CORREICIONAL		
III	Juíza-Corregedora	Maria Paula Kern
IV	Escrivão Correicional	Geraldo Della Giustina
V	Escrivã Correicional	Perla Maria Fusinatto Schappo
VI	Assessora Correicional	Catia Lucila Ricordi Crestani
VII	Assessora Correicional	Dianete Donatti



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada, após a coleta de dados realizada durante o período da inspeção.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar o cartório, a fim de se verificar se este está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Em cumprimento às disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 283/2013 e em portaria publicada no Diário da Justiça e encartada nos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a inspeção correicional remota a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e à tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de Cartório e de Estatística, dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 143

1 UNIDADE INSPECIONADA

1.1	Comarca	Fraiburgo
1.2	Unidade	1ª Vara
1.3	Municípios integrantes	Fraiburgo e Monte Carlo
1.4	Comarca integrada	Não
1.5	Juiz Titular	Luis Renato Martins de Almeida
1.6	Chefe de Cartório	Kátia Elaine Krause de Arruda Palmeira
1.7	Última inspeção por equipe da CGJ/SC	12/08/2008 (Autos CGJ n. 625/2008)
1.8	Competência	<u>Resolução n. 03/05-TJ</u> VIII - nas comarcas de Fraiburgo e de Sombrio: b) transforma-se a atual Vara Única em 1ª Vara, com competência privativa para feitos cíveis em geral e matérias de fazenda pública, acidentes do trabalho, mandados de segurança e ações civis públicas (arts. 94, 99 e 100 do CDOJESC). <u>Resolução n. 10/06 - TJ</u> Art. 1º Compete privativamente à 1ª Vara da Comarca de Fraiburgo processar e julgar, na área cível, as causas de menor complexidade previstas na Lei Federal n. 9.099/1995. Parágrafo único. Os feitos em tramitação na 2ª Vara serão redistribuídos em favor da 1ª Vara (art. 87 do Código de Processo Civil). Art. 2º Preserva-se, no mais, a competência prevista na Resolução n. 03/05-TJ.
1.9	Entrância	Inicial.
1.10	Observações	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 144

2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ5

2.1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO – Processos Eletrônicos

2.1.1 ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor
2.1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	462
2.1.1.2	Processos em andamento	462
2.1.1.3	Procedimentos em andamento	0
2.1.1.4	Processos sem movimentação há mais de 365 dias	0
2.1.1.5	Fluxo de trabalho sem movimentação há mais de 30 dias	0
2.1.1.6	Fluxo de trabalho sem movimentação há mais de 100 dia	0
2.1.1.6	Observações	1) A unidade passou a receber processos por meio eletrônico a partir de 30/09/2013. 2) Item 2.1.1.1: Informações obtidas mediante consulta ao programa Inspeção Virtual (relatório ativos por unidade).

2.2 INFORMAÇÕES DO GABINETE - Processos Eletrônicos

2.2.1 ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor
2.2.2.1	Total de processos eletrônicos – fila concluso	81
		Q1 Q2
2.2.2.1.1	Concluso para despacho	13 0
2.2.2.1.2	Concluso para despacho inicial	48 0
2.2.2.1.3	Concluso para sentença	5 0
2.2.2.1.4	Concluso para despacho – emenda da inicial	1 0
2.2.2.1.5	Concluso - urgente	14 0
2.2.2.2	Observações: Informações obtidas mediante consulta ao programa SAJ/Estatística do mês de outubro de 2013.	

Legenda Q1= quantidade total de processos; Q2= quantidade total de processos há mais de 100 dias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 145

2.3 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ/ESTATÍSTICA

2.3.1 ACERVO PROCESSUAL

	Indicador		Valor
2.3.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		9.902
2.3.1.2	Processos em andamento (1ª Vara = 9.780; Vara da Faz. Púb. = 22)	9.802	
2.3.1.3	Procedimentos em andamento	110	
2.3.1.4	Processos sem movimento há mais de 365 dias	608	
2.3.1.5	Observações	1) Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: Outubro de 2013. 2) Há um registro de processo da área criminal a ser regularizado (Autos 0001768-89.2013).	

2.3.2 PROCESSOS EM CARGA

	Indicador		Valor
2.3.2.1	Quantidade total de processos em carga		4.927
LOCAL			
	Indicador	Q1	Q2
2.3.2.1.1	Cargas internas		
2.3.2.1.1.1	Contadoria	239	0
2.3.2.1.1.2	Distribuição	16	2
2.3.2.1.1.3	Juiz (Luís Renato Martins de Almeida; Marciana Fabris; Márcio Umberto Bragaglia)	4.083	2.124
2.3.2.1.1.4	Ministério Público	6	0
2.3.2.1.1.5	Serviço Social	0	0
2.3.2.1.2	Terceiros sem acesso ao SAJ		
2.3.2.1.2.1	Advogado	236	16
2.3.2.1.2.2	Central de Plantão Policial	0	0
2.3.2.1.2.3	Delegacia de Polícia	0	0
2.3.2.1.2.4	Leiloeiro	0	0
2.3.2.1.2.5	Perito (Antônio Pedro Tessaro, Célio Antônio Filipini)	7	0
2.3.2.1.2.6	Procuradorias (Faz. Nacional, Faz. Estadual, Faz. Municipal e INSS)	340	119
2.3.2.1.2.7	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: Outubro de 2013.	

Legenda	Q1 = quantidade total de processos em carga; Q2 = quantidade de processos em carga há mais de 100 dias.
---------	---

2.2.3 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	A1	A2
2.3.3.1	Janeiro a dezembro de 2009	3.209	267
2.3.3.2	Janeiro a dezembro de 2010	3.299	274
2.3.3.3	Janeiro a dezembro de 2011	2.864	239
2.3.3.4	Janeiro a dezembro de 2012	2.719	227
2.3.3.5	Janeiro a Outubro de 2013	2.329	233
2.3.3.6	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).	

Legenda	A1 = quantidade total de processos distribuídos; A2 = média mensal (média aritmética simples da quantidade processos distribuídos dividida pela quantidade de meses pesquisados).
---------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 146

2.4 INSPEÇÃO VIRTUAL

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.4.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	6	1
2.4.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		6	28
2.4.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça – CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		1	0
2.4.4	Processos ativos com localização física em "cartório – processo suspenso", "cartório – suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório – suspenso (art. 89 Lei 9.099/95)"		16	4
2.4.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		5	2
2.4.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		15	-
2.4.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		6	-
2.4.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC.	PR	PR
2.4.9	Processos de Guarda, Perda e/ou Suspensão do Poder Familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro.	PR	PR
2.4.10	Observações	1) V1: 16/08/2013. 2) V2: 04/11/2013. 3) A chefe de cartório foi orientada a manter controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes da Orientação CGJ/SC n. 16 (http://cgj.tj.sc.gov.br/intravet/orientacoes/index.html). As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 147

2.5 SAJ/CARTÓRIO

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.5.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	3.295	3.290
2.5.2	Acompanhamento de infrações penais – apresentação em aberto há mais de 30 dias		31	31
2.5.3	Acompanhamento de infrações penais – prestação em aberto há mais de 30 dias		-	-
2.5.4	Acompanhamento de infrações penais – multa penal em aberto há mais de 30 dias		6	0
2.5.5	Acompanhamento de infrações penais – medida de segurança em aberto há mais de 30 dias		-	-
2.5.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos da comarca. Além disso, a quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais.	-	-
2.5.7	Rol de culpados	Deve refletir fielmente as sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado.	-	-
2.5.8	Rol da Lei n. 9.099/1995 – transação penal	Deve refletir fielmente as sentenças de homologação de transação penal.	-	-
2.5.9	Rol da Lei n. 9.099/1995 – suspensão	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão processual.	-	-
2.5.10	Rol de processo suspenso – CPP, art. 366	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão do artigo 366 do Código de Processo Penal.	-	-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 148

2.5.11	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa – em ambos os campos: 01/01/1900 a 15/07/2013)		5.446	4.703	
	AR		123	163	
	Ação incidental		0	0	
	Assunto do processo		0	5	
	Carga		106	25	
	Cartas recebidas		119	0	
	Custas		1.776	1.934	
	Edital de intimação de advogado		1.007	42	
	Execução de sentença		3	10	
	Feriado		102	1.199	
	Incidente processual	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes.	22	10	
	Mandados		32	4	
	Movimentação		230	1	
	Pauta de audiências		10	9	
	Peticionamento eletrônico		0	27	
	Petição intermediária		571	1.190	
	Processo		184	16	
	Recurso		3	4	
	Usuário		1.158	64	
2.5.12	Processo com situação "arquivado administrativamente", com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"			207	163
2.5.13	Mandados de prisão em aberto com "erros"			-	-
2.5.14	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias			2	0
2.5.15	ARs não devolvidos pela ECT + 45d			272	268
2.5.16	Observações		1) V1: 16/08/2013. 1.1) Item 2.4.12: dos 207 processos, 199 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 08 apresentam registro de local físico "sala de arquivo". 2) V2: data 04/11/2013. 2.1) Item 2.4.12: dos 163 processos, 160 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 03 apresentam registro de local físico "sala de arquivo". 3) Há registros da área criminal a serem regularizados pela unidade (item 2.5.2).		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 149

2.6 SAJ/ESTATÍSTICA

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.6.1	Processos ativos sem movimentação lógica há mais de 365 dias	O relatório não deve trazer registro.	585	608
2.6.2	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas)		2.962	2.988
2.6.3	Processos em carga há mais de 100 dias		95	2.261
2.6.4	Meta 2 do CNJ - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2006. Processos ativos de competência do Tribunal do Júri e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2007		261	149
2.6.5	PJP (programa de julgamento prioritário) - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2008 – processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri		422	273
2.6.6	Observações		O relatório do PJP engloba os processos constantes no relatório da Meta 2 do CNJ, por ser mais abrangente. 1) V1: 16/08/2013. 2) V2: 04/11/2013.	

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 150

2.7 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.7.1	JUSTIÇA ABERTA – Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas, pelo chefe de cartório, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	CA	CA
2.7.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados, pelo servidor, até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão.	NA	NA
2.7.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PR	PR
2.7.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PR	PR
2.7.5	CNCIAI – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	As informações devem ser alimentadas mensalmente, pelo Magistrado, indicando-se somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após trânsito em julgado da sentença condenatória.	CA	CA
2.7.6	Observações	1) V1: 16/08/2013. 1.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 09/08/2013. 1.2) Item 2.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). A consulta ao SAJ foi dividida em 3 classes: 1 – Ação Civil Pública, 28 – Ação Popular e 328 – Ação de Improbidade Administrativa, abrangendo as situações "em andamento", "arquivado", "suspense", "arquivado administrativamente", "grau de recurso", "remetido a outro juízo ou entregue à parte", "remetido a outro Foro" e "recebido em outro Foro". Dentre as classes processuais e situações especificadas acima, a pesquisa junto ao SAJ apontou que não existem processos passíveis de inclusão no CNCIAI, do CNJ, além daqueles que já constam. 2) V2: 04/11/2013. 1.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 10/10/2013. 1.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): Conforme consta do Ofício-Circular 448/2013, de 21/10/2013, as unidades com competência para julgamento dos feitos da infância e juventude deverão passar a cadastrar no Sistema Nacional de Bens apreendidos - SNBA todos os bens apreendidos, bem como deverão manter atualizado o referido cadastro. 1.3) Item 2.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). A consulta ao SAJ foi dividida em 3 classes: 1 – Ação Civil Pública, 28 – Ação Popular e 328 – Ação de		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 151

		<p>Improbidade Administrativa, abrangendo as situações "em andamento", "arquivado", "suspense", "arquivado administrativamente", "grau de recurso", "remetido a outro juízo ou entregue à parte", "remetido a outro Foro" e "recebido em outro Foro".</p> <p>Dentre as classes processuais e situações especificadas acima, a pesquisa junto ao SAJ apontou que não existem processos passíveis de inclusão no CNCIAI, do CNJ, além daqueles já existentes.</p>
Legenda		<p>V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 152

3 INFORMAÇÕES DO GABINETE

3.1 CUIDA/CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
3.1.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo – abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta nº 08/09-GP/CGJ.	PR	PR
3.1.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		
Legenda		V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.		



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da inspeção correicional iniciaram na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação, foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio dos programas SAJ/EST – Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de estatística, Inspeção Virtual, SAJ/PG - Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de cartório e Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 29 de novembro de 2013.

Catia Lucila Ricordi Crestani
Assessora Correicional – Mat. 6508

Dianete Donatti
Assessora Correicional – Mat. 12678